



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 250/93, de 27 de abril de 1993.

Ementa: Dispõe sobre a Instituição  
de Prêmio de Literatura  
YEHUDI BEZERRA e dá outras  
previdências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Iguatu o Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra, que ocorrerá no mês de dezembro, anualmente, com o apoio da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - O Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra visa a estimular o hábito da leitura e o interesse pela produção de texto literário.

Art. 3º - Poderão participar do Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra, estudantes de 1º e 2º Graus comprovadamente matrículados em estabelecimento de ensino do Município de Iguatu.

Art. 4º - O Prêmio de que trata a presente lei será levado a efeito nas modalidades literárias:

- I - Poesia;
- II - Crônica;
- III - Conto.

Art. 5º - A Comissão Organizadora do evento será constituída pelo Secretário de Educação do Município ou representante por ele designado, por um membro da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal, por um representante da 4ª DERE e um representante do Corpo Docente da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
ESTÁDIO DO CEARÁ

§ 1º - A Comissão Organizadora do Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra será presidida pelo Secretário de Educação do Município ou representante por ele designado

§ 2º - A Comissão Organizadora do Prêmio de Literatura Yehudi Bezerra organizará, regulamentará, divulgará e realizará o evento, cuja entrega de prêmios dar-se-á no dia de Município.

Art. 6º - O Prefeito Municipal de Igatu definirá a natureza e o valor dos prêmios conferidos aos vencedores.

Art. 7º - Os casos não previstos nesta lei serão definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 27 de abril de 1993.

*Roberto Costa*  
CARLOS ROBERTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL